SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

| Secretaria da Saúde

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 07/2021

Processo Origem nº 2036508/2019
Processo 2021 nº SES-PRC-2020/49565

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01/01/2020 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E A **FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA,** QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "DR. CIRILO BARCELOS" – AME FRANCA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.321.176, CPF nº 111.746.368-07, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF 47.969.134/0001-89, inscrito no CREMESP sob nº 904493, com endereço à Praça Dom Pedro II, 1826 – Franca/SP e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Franca/SP – sob nº 64.081, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente Tony Graciano, brasileiro, casado, RG nº 24.202.522 - SSP / SP; CPF nº 341.225.086-49, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº **2036508/2019**, fundamentada no § 1º do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula Nona – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "DR. CIRILO BARCELOS" – AME FRANCA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto a realização do Projeto Especial "Corujão da Saúde - Oftalmologia", nos meses de outubro a dezembro do exercício de 2021, no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "DR. CIRILO BARCELOS" – AME FRANCA**.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO altera a CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, PARÁGRAFO PRIMEIRO, bem como os Anexos Técnicos I e II, do presente Contrato de Gestão, assinado em 01/01/2020, conforme redação abaixo:

ASSESSORIA JURÍDICA

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em virtude da realização do Projeto Especial "Corujão da Saúde - Oftalmologia", a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** o valor de **R$ 340.200,00 (Trezentos e quarenta mil e duzentos reais)**, que será acrescentado ao repasse de custeio no exercício 2021, correspondente aos meses de outubro a dezembro, e que onerará a rubrica 10.302.0930.6381.0000, no item 33 90 39, cujo repasse dar-se-á na modalidade **Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.**

CUSTEIO
UGE: 090196
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.6381.0000 - MUTIROES DE SAUDE
NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39
FONTE DE RECURSOS: 001 - TESOURO-DOT. INICIAL E CRED.SUPLEMENTAR

MÊS	Termo de Aditamento 01/2021	Termo de Aditamento 02/2021	Termo de Aditamento 03/2021	Termo de Aditamento 04/2021		Termo de Aditamento 05/2021		Termo de Aditamento 06/2021	Termo de Aditamento 07/2021	TOTAL	
	Custeio AME	Hosp. Campanha	Redução custeio AME	Redução custeio AME	Hosp. Campanha	Corujão da Saúde - Oncologia	Hosp. Campanha	Corujão da Saúde - Oncologia	Corujão da Saúde – Oftalmologia	Custeio AME	Hosp. Campanha
Janeiro	1.442.560,00									1.442.560,00	-
Fevereiro	1.442.560,00	1.556.000,00								1.442.560,00	1.556.000,00
Março	1.442.560,00	1.556.000,00	-1.202.990,00							239.570,00	1.556.000,00
Abril	1.442.560,00	1.556.000,00	-1.202.990,00		1.319.000,00					239.570,00	2.875.000,00
Maio	1.442.560,00			-1.202.990,00	2.875.000,00					239.570,00	2.875.000,00
Junho	1.442.560,00			-1.202.990,00	2.875.000,00					239.570,00	2.875.000,00
Julho	1.442.560,00			-1.202.990,00			2.875.000,00			239.570,00	2.875.000,00
Agosto	1.442.560,00					-1.202.990,00	2.875.000,00			239.570,00	2.875.000,00
Setembro	1.442.560,00					-1.202.990,00		17.300,00		256.870,00	-
Outubro	1.442.560,00							17.300,00	113.400,00	1.573.260,00	-
Novembro	1.442.560,00							17.300,00	113.400,00	1.573.260,00	-
Dezembro	1.442.560,00							17.300,00	113.400,00	1.573.260,00	-
TOTAL	**17.310.720,00**	**4.668.000,00**	**-2.405.980,00**	**-3.608.970,00**	**7.069.000,00**	**-2.405.980,00**	**5.750.000,00**	**69.200,00**	**340.200,00**	**9.299.190,00**	**17.487.000,00**
										26.786.190,00	

ANEXO TÉCNICO I
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

...

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

...

II.10 – PROJETO ESPECIAL: "CORUJÃO DA SAÚDE - OFTALMOLOGIA 2021

ASSESSORIA JURÍDICA

Exames de Oftalmologia	Out	Nov	Dez	Total
BIOMETRIA ULTRASSONICA (MONOCULAR)	100	100	100	**300**
Cirurgias Oftalmológicas	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Total**
FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	100	100	100	**300**
TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	20	20	20	**60**
Total	**120**	**120**	**120**	**360**

Para as consultas médicas serão consideradas integrantes do Projeto Especial "Corujão da Saúde – Oftalmologia" apenas as **primeiras consultas** de oftalmologia disponibilizadas para a rede. Para os procedimentos diagnósticos e a cirurgias eletivas a produção poderá ser tanto para usuários externos quanto internos.

Serão considerados integrantes do Projeto Especial "Corujão da Saúde – Oftalmologia" as agendas configuradas no módulo de regulação ambulatorial do Portal CROSS.

As consultas de oftalmologia, procedimentos diagnósticos e cirurgias eletivas realizados terão acompanhamento individual por meio de relatório próprio, emitido pelo Portal CROSS (Agenda "Corujão da Saúde") e sistema "Gestão em Saúde", para fins de avaliação de produção, **não substituindo nem compondo o volume das linhas de contratação respectivas já contratualizadas para a unidade**.

Os exames para apoio diagnóstico e terapêutico aqui elencados estão subdivididos de acordo com a classificação para os procedimentos do SIA/SUS - Sistema de Informação Ambulatorial e suas respectivas tabelas.

...

ANEXO TÉCNICO II
SISTEMA DE PAGAMENTO

...

II. 6 Os procedimentos diagnósticos considerados como Projeto Especial "Corujão da Saúde – Oftalmologia" serão financiados por produção unitária. Desse modo, após o encerramento do Projeto Especial, será efetuada a avaliação da produção realizada no período pactuado. Se for constatado volume menor do que o pactuado para o Projeto Especial, haverá desconto financeiro na proporção do financiamento unitário do procedimento, isto é, um ajuste financeiro a menor relativo a cada procedimento unitário não realizado.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data de sua assinatura até o encerramento do contrato de gestão.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

ASSESSORIA JURÍDICA

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 10 de novembro de 2021.

Dr. Eduardo Ribeiro
Secretário Executivo
Secretaria de Estado da Saúde

DR. JEANCARLO GORINCHTEYN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

TONY GRACIANO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA

Testemunhas:

1) Ana Estela G Leandro
Nome:
R.G.: ANA ESTELA GARCIA LEANDRO
Oficial de Saúde
RG: 22.937.792-0

2) _____
Nome: VILMAR MARTINS MEDEIROS
R.G.: 23.254.770-1
ADM. Vilmar Martins Medeiros
OSS - Santa Casa de Franca
CRA: [illegible]

ASSESSORIA JURÍDICA